

# **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

## **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

### **Edital de 1ª e 2ª Convocação**

A **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº. 06.052.757/0001-05, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.751.888/0001-18 e o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.056.089/0001-94, conjuntamente **CONVOCAM** todas as empresas integrantes das respectivas categorias econômicas representadas, associadas ou não às entidades signatárias, inclusive aquelas sem representação sindical própria (inorganizadas), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **16/6/2025 (quarta-feira)**, às **15h**, no Auditório da Federação, localizado na Av. dos Holandeses, s/n, Qd. 24, Edifício Francisco Guimarães e Souza – 2º andar, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Calhau, São Luís/MA.

**As empresas que optarem por participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso com antecedência mínima de 24 horas, exclusivamente pelo e-mail: [convencaocoletiva@fecomercio-ma.com.br](mailto:convencaocoletiva@fecomercio-ma.com.br), a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:**

- a) Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Maranhão, incluindo a apreciação de eventuais Dissídios Coletivos e Aditivos à Convenção;
- b) Instituição de Comissão de Negociação Coletiva, com poderes específicos para condução das tratativas com o sindicato profissional, abrangendo cláusulas de natureza econômica, social e obrigacional, até deliberação final e eventual formalização do instrumento coletivo;
- c) Deliberação sobre a Contribuição Assistencial Patronal, com definição de valor, redação da cláusula, condições de pagamento e prazo para oposição.

Não havendo na hora designada quórum suficiente para realização da Assembleia na primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiveram a maioria de votos dos Associados presentes.

São Luís (MA), 28 de maio de 2025.

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Maurício Aragão Feijó**  
**Presidente**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Benilton Goncalves Diniz**  
**Presidente**

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Marcello Viesti Advincula Collares**  
**Presidente**

**>>Clique aqui para acessar o Diário Oficial<<**